



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº124/2025

de 17 de dezembro de 2025

**“SUSTA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, ART. 67,
INCISO V, O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.286, DE
5 DE JUNHO DE 2020”**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente; promulgo, nos termos do artigo 158, II do Regimento Interno desta Casa, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica sustado, nos termos nos termos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo/MG, art. 76-C, o “*Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Campo Belo*” publicado no Diário Oficial do Município de Campo Belo/MG na Edição 3.540, de 19 de novembro de 2025, em páginas 13 a 20.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

**Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente**